

# STRONG BUSINESS SCHOOL

## REGULAMENTO PROCESSO SELETIVO

### ESPECIAL DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

*Dispõe sobre o 8º Processo Seletivo Especial da Strong Business School referente ao Segundo Semestre de 2026 e a concessão de bolsas de estudos vinculadas a esse processo seletivo.*

O presente regulamento dispõe sobre o 8º Processo Seletivo Especial referente ao vestibular do Segundo Semestre de 2026 da *Strong Business School*, processo esse que abarca ainda a concessão de 7 (sete) bolsas de estudos a ingressantes no segundo período do curso e vinculados ao 2º semestre de 2026 exclusivamente em cursos de graduação (bacharelado), exceto os oferecidos na modalidade à distância EAD, sendo 01 (uma) bolsa de estudos integral e 06 (seis) bolsas parciais com o desconto de 80% (oitenta por cento), válidas para todos os semestres regulares do curso, de acordo com as seguintes condições:

#### 1. DA FORMA DE SELEÇÃO

- 1.1. Nesse processo todos os candidatos serão submetidos a uma prova presencial denominada “**Simulado ENEM**” que será composta por 90 (noventa) questões objetivas, realizada nas dependências da Strong Business School em Santo André e Santos.
- 1.2. A realização presencial dessa prova é única forma para participar desse Processo Seletivo Especial.

#### 2. DA PROVA

##### 2.1. Considerações iniciais

- 2.1.1. A prova será realizada no dia 9 de maio de 2026, das 13h às 18h, nos endereços: Av. Industrial, 1455 (Santo André-SP) e Av. Conselheiro Nébias, 175 (Santos-SP).
- 2.1.2. A prova deverá ser feita exclusivamente pelo candidato. A prova é pessoal, particular, individualizada e restrita à pessoa física que se inscreveu no link fornecido pela *Strong Business School*, não podendo ser realizada por mais de uma pessoa, sendo vedada a utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos, como calculadoras ou celulares.
- 2.1.3. Em nenhuma hipótese haverá repetição, nova correção, revisão da nota ou realização da mesma prova. Caso o candidato seja reprovado, poderá participar de um outro processo seletivo para ingresso na instituição.
- 2.1.4. O conteúdo programático da prova de questões objetivas é o mesmo conteúdo visto no ensino médio e costumeiramente aplicado nas provas do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.
- 2.1.5. O prazo para a realização e conclusão da prova de questões objetivas, pelo candidato, será de 05 (cinco) horas ininterruptas. É de responsabilidade do candidato se atentar a todas as regras do Regulamento.

## **2.2. Da Prova - Questões objetivas**

- 2.2.1. A Prova Objetiva terá 90 (noventa) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas para cada uma. As questões versarão sobre conceitos básicos, habilidades e aplicações em torno de temas ligados a programação básica do Ensino Médio ou equivalente. Haverá questões para cada uma das seguintes Matrizes de Referência: Matemática, Linguagens, Ciências Humanas e Ciências da Natureza.
- 2.2.2. No formulário de gabarito, o candidato deverá marcar apenas uma alternativa para cada questão, que será anulada se tiver rasuras, duas ou mais alternativas escolhidas ou se for deixada em branco.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

### **3.1 Data limite e forma de inscrição**

- 3.1.1 As inscrições para o Processo de Seleção Especial poderão ser feitas **até às 23h59 do dia 7 de maio de 2026**, de forma eletrônica:
- mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível na página da instituição [www.strong.com.br](http://www.strong.com.br), clicando sobre o banner do evento.
  - no link direto de inscrição: <https://especial.strong.com.br/concurso-bolsa-strong>

### **3.2 Pré-requisitos**

- 3.2.1 O candidato ao efetuar sua inscrição deverá:
- Ter concluído o Ensino Médio ou o equivalente legal ou;
  - Estar em vias de concluir o Ensino Médio ou o equivalente legal. Neste caso o candidato deverá concluí-lo até o mês dezembro de 2026, sob pena de se considerar nula, para todos os efeitos, sua eventual classificação para o curso escolhido.
- 3.2.2 Apenas candidatos que preencham os pré-requisitos no item 3.2.1 serão considerados para o concurso de bolsas. Mas é possível participar apenas para o Simulado ENEM, como **TREINEIRO**, caso o candidato não preencha os pré-requisitos. Porém as notas não serão contabilizadas e não será elegível para receber as bolsas.

### **3.3 Taxa de inscrição:**

- 3.3.1 O valor da taxa de Inscrição para Processo de Seleção Especial é de **R\$ 50,00** e deverá ser pago ao término da inscrição pelos meios de pagamento oferecidos no site.
- 3.3.2 Haverá desconto de 50% no valor da taxa para estudantes que realizaram todo o Ensino Médio em Escolas da Rede Pública: o candidato deve aplicar o cupom **ESCOLAPUBLICA** no momento indicado.
- 3.3.3 Haverá desconto de 50% no valor da taxa para estudantes que vão apenas praticar, conforme item 3.2.2. O candidato deve aplicar o cupom **TREINEIRO** no momento indicado.
- 3.3.4 Haverá isenção de taxa conforme acordos de divulgação realizadas pela Faculdade Strong Business School com escolas de ensino médio atuantes no Grande ABC e Baixada Santista. Sendo que a divulgação desse cupom será de responsabilidade da escola parceira.
- 3.3.5 **Atenção:**

- a. não haverá ressarcimento do valor da taxa se o pagamento for feito antes da aplicação do cupom.
- b. em caso de **uso indevido do cupom** ESCOLAPUBLICA por aluno estudante e/ou formado em escola privada ou o **uso indevido do cupom** TREINEIRO por aluno que atenda os pré-requisitos do item 3.2.1, o candidato será banido do concurso e terá sua pontuação anulada.
- c. Declaração de Responsabilidade: Ao preencher o cadastro, o candidato concorda em fornecer informações precisas e verdadeiras. Qualquer tentativa de fornecer informações falsas resultará na desqualificação imediata do candidato.

### **3.4 Do cancelamento do concurso**

3.4.1 A instituição se reserva o direito de cancelar ou remarcar este Processo Seletivo Especial para o curso que o número de candidatos pagantes for inferior a 10. Em caso de cancelamento, a taxa de inscrição será reembolsada, sem qualquer correção, aos candidatos.

3.5 As inscrições dos candidatos somente serão consideradas válidas desde que o requerimento de inscrição contenha as informações corretas e taxa de inscrição seja quitada.

3.6 A *Strong Business School* não se responsabiliza por inscrição não concluída pelos candidatos, não recebida por motivo técnico dos computadores dos usuários ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

3.7 O candidato que se inscrever para o Processo Seletivo Especial e for portador de necessidades especiais ou de atendimento diferenciado por motivo religioso para realizar a prova deverá enviar e-mail para [admissaoalunos@esags.edu.br](mailto:admissaoalunos@esags.edu.br), informando e solicitando tais condições, apresentando documentos comprobatórios com a identificação e assinatura do responsável pela emissão. Essa solicitação será analisada pelo Setor de Vestibular, desde que enviada dentro do período de inscrição, podendo ser deferida ou não.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**

4.1. Todo candidato inscrito no 8º Processo Seletivo Especial do Segundo Semestre de 2026, poderá concorrer a bolsas de estudo, observados os seguintes critérios:

- a. A bolsa de estudos é pessoal e intransferível e não conversível em dinheiro, em nenhuma hipótese;
- b. Para concessão do benefício é necessária a aprovação, na qualidade de ingressante, no 8º Processo Seletivo Especial do Segundo Semestre de 2026 e obter a classificação necessária de acordo com a quantidade de bolsas oferecidas;
- c. Uma vez não contemplado com a bolsa de estudo, o candidato poderá matricular-se, verificando a existência de outras modalidades de bolsas de estudo (bolsa mérito);
- d. A bolsa se aplica para a 1ª mensalidade no ato da matrícula e para as demais mensalidades a partir de fevereiro de 2026 e se estende aos semestres regulares

do curso. Mas em caso de reprovação, não se aplica às disciplinas a serem cursadas em regime de dependência;

- e. A bolsa **não** se aplica a alunos já matriculados na Strong Business School, 2.<sup>a</sup> graduação ou transferências, destinando-se, desta maneira, apenas para ingressantes no segundo período do curso matriculado e vinculados ao 2.<sup>o</sup> semestre letivo de 2026.

4.2. Os percentuais de bolsa de estudo incidirão sobre o preço do curso e são assim compostas:

- a. 01 (uma) bolsa de estudos de 100% a ser concedida para o 1.<sup>o</sup> colocado na Classificação Geral;
- b. 01 (uma) bolsa de estudos de 80% a ser concedida para o 1.<sup>o</sup> colocado na Classificação dos alunos inscritos no curso de Bacharelado em Administração;
- c. 01 (uma) bolsa de estudos de 80% a ser concedida para o 1.<sup>o</sup> colocado na Classificação dos alunos inscritos no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis;
- d. 01 (uma) bolsa de estudos de 80% a ser concedida para o 1.<sup>o</sup> colocado na Classificação dos alunos inscritos no curso de Bacharelado em Ciências Econômicas;
- e. 01 (uma) bolsa de estudos de 80% a ser concedida para o 1.<sup>o</sup> colocado na Classificação dos alunos inscritos no curso de Bacharelado em Direito;
- f. 01 (uma) bolsa de estudos de 80% a ser concedida para o 1.<sup>o</sup> colocado na Classificação dos alunos inscritos no curso de Bacharelado em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda;
- g. 01 (uma) bolsa de estudos de 80% a ser concedida para o 1.<sup>o</sup> colocado na Classificação dos alunos inscritos no curso de Bacharelado em Administração no campus da cidade de Santos/SP;

**Obs.:** O curso que tiver o 1.<sup>o</sup> colocado na classificação geral, terá o 2.<sup>o</sup> colocado como beneficiário da bolsa de 80%.

- 4.3. O candidato aprovado e que fizer jus a bolsa de estudos deverá efetuar sua matrícula, bem como apresentar a documentação necessária até a data limite de 05 de junho de 2026.
- 4.4. O candidato contemplado com a bolsa de estudos (integral ou parcial) que já tiver iniciado algum curso de nível superior, não poderá solicitar aproveitamento curricular das disciplinas já cursadas.
- 4.5. O beneficiário não poderá transferir a utilização da sua bolsa de estudo para outro curso afim e, ainda, que para turno, campus ou mesmo outra instituição de ensino.
- 4.6. O percentual de bolsa será aplicado a partir do preço de cada curso, sem nenhum tipo de bolsa e/ou desconto adicional.
- 4.7. O bolsista pode solicitar o trancamento da matrícula, de acordo com as normas da instituição. Nesse caso, deverá ser solicitada a suspensão do usufruto da bolsa. Porém, o período em que a bolsa ficar suspensa é considerado de efetiva utilização, ou seja, é descontado do seu prazo total de utilização.
- 4.8. A bolsa de estudos poderá ser encerrada nos seguintes casos: não realização de matrícula no período letivo correspondente ao segundo semestre de usufruto da bolsa, ou seja, o bolsista é

contemplado com a bolsa, mas não comparece à instituição para efetivar a sua matrícula; encerramento da matrícula do bolsista, com conseqüente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição; conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado; não aprovação em, no mínimo, 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo; inidoneidade de documento apresentado a instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento; término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado; quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações referentes ao seu ingresso ou manutenção na instituição.

- 4.9. Como condição para usufruir da bolsa de estudo, o aluno deverá ceder a título gratuito a Mantenedora da Strong Business School, mediante instrumento próprio, os direitos de imagem e voz, para fins institucionais e promocionais.
- 4.10. Todos os alunos, inclusive os bolsistas, são igualmente regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição. A manutenção da Bolsa de Estudos está condicionada ao estrito cumprimento dos preceitos normativos ou contratuais. Em caso de descumprimento, a instituição poderá efetuar o cancelamento do benefício, sem prévio aviso.
- 4.11. A Strong Business School se reserva o direito de não oferecer o período inicial de qualquer curso, hipótese em que o candidato terá direito a segunda opção de curso e transferência de sua matrícula, observado o número total de vagas oferecidas e o valor do curso.
- 4.12. Havendo vagas remanescentes (e a critério da Mantenedora da Strong Business School) poderão ser realizados novos processos seletivos especiais.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.
- 5.2. Em caso de empate prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os pontos obtidos na seguinte ordem:
  - 1º - maior número de pontos na Prova de Matemática;
  - 2º - maior número de pontos na Prova de Linguagens;
  - 3º - ter realizado o ensino médio integralmente em escola pública;
  - 4º - critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.
- 5.3. Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou segunda chamada da prova, nem mesmo recontagem de pontos.
- 5.4. A Strong Business School convocará para matrícula tantos candidatos quanto for o número de vagas disponíveis neste edital, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação no concurso.
- 5.5. O resultado e a classificação geral do 8º Processo Seletivo Especial referente ao vestibular do Segundo Semestre de 2026 são válidos exclusivamente para o semestre em questão, não sendo permitido o aproveitamento desses resultados em processos seletivos posteriores.

Santo André, 16 de março de 2026.

Publique-se.